



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes S/N – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com- IVAIPORÃ-PR

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícia do Norte

N.º *9619* Pág. *B-4*

Edição de *11 / 10 / 23*

Boa Boa

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei nº. 3.814 de 28 de dezembro de 2022, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinadas a reforço de dotação constante no orçamento programa da Câmara Municipal de Ivaiporã, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000		Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000		PROGRAMA DE AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001		ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
33.90.14.00.00	3	Diárias – Civil	20.000,00
33.90.30.00.00	5	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL:.....			65.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parcial e/ou total as dotações abaixo relacionadas:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
44.90.52.00.00	11	Equipamento e Material Permanente	65.000,00
TOTAL:.....			65.000,00

Art. 3º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (10/10/2023).

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário